



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.118/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI 2.088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados a Ementa e o artigo 1º da Lei 2088/2016 que passam a vigor com a seguinte redação:

cria e denomina a escola municipal Dalva Machado de Brito – Irmã Luísa

Art. 1º- Fica criada e denominada a Escola Municipal Dalva Machado de Brito – Irmã Luisa, situada na Rua 46 nº 54, Bairro Gilma Teixeira em Campina Verde/MG.

Parágrafo primeiro - A Escola Municipal Dalva Machado de Brito – Irmã Luisa, será destinada ao Pré-Escolar e ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 476/17

20/11/17 15:19 hs

Elene R. F. Martins
Assessoria Administrativa
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 20 de novembro de 2017.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Prestação de contas

Data: **20/11/17**

Ass:

João Paulo R. P. ...

1

045/MG-143.937